



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

7ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
28.02.2024

APRESENTAÇÃO

No dia 28 de fevereiro de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 19 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Titular, Maria das Graças Gonçalves Oliveira.

O edital n. 02/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 19 de fevereiro de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Autorização para residir fora da Comarca.....	4
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	6
Evolução da demanda processual.....	6
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	12
Fase de Execução.....	17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	18
Análise de Processos.....	18
Lotação de Servidores.....	24



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.....	25
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região....	
.....	27
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	28
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Plano de Contribuição.....	31
Projeto Garimpo.....	31
Wiki VT.....	32
Cumprimento das Recomendações constantes da Ata de Correição do exercício anterior, transcritas integralmente.....	34
Recomendações Reiteradas.....	35
Recomendações decorrentes desta Visita Correcional...	37
Destaques e Observações Finais.....	39
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	40





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município de Goiânia conta com 74.298 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 575.699 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos.





2. **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**



Data de instalação da VT: 22/01/1993.

Data de Instalação do PJe: 22/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Maria das Graças Gonçalves Oliveira	21/10/2019
Auxiliar	Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	08/01/2024





Nome	Função	Situação	Teletrabalho
Jânio da Silva Carvalho	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Luís Nogueira Filho	Assistente	Cedido	-
Jonas Abrantes Gadelha Filho	-	Efetivo	Integral
Lúcia Maria de Melo	Assistente	Cedido	-
Aretha Lemes Santana	Secretário de Audiência	Efetivo	-
Paolla Victoria Pereira Alvares	Secretário de Audiência	Efetivo	-
Flaviana Freire Martins Bailão	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Renato de Oliveira Rezende	-	Efetivo	-
Moisés Araujo Dantas		Efetivo	Integral
Ivaney Paixão de Oliveira Junior	-	Efetivo	-
Hugo Leonardo Feitosa Macêdo	-	Efetivo	-
Camila Balduino Soares	Assistente de Juiz	Efetivo	Integral





Jackeline Vinhal Pereira Bento	Assistente de Juiz	Efetivo	Integral
-----------------------------------	--------------------	---------	----------

3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 002, 003 e 004, expedidos em 19 de fevereiro de 2024. Presentes os advogados: João Paulo Chaves Arantes, OAB/GO n. 59.012, também representando a Comissão de Direito do Trabalho - CDTrab; Valéria Gonçalves da Silva Anastácio, OAB/GO n. 57.253; Fernanda Andrade Teixeira, OAB/GO n. 27.178; Jordanna Rodrigues Di Araújo, OAB/GO n. 25.467; e Andressa Rodrigues Pereira, OAB/GO n. 51.730. Dr. João disse que este é o momento da categoria apresentar manifestação. Disse que houve divulgação da audiência pública junto aos advogados e que, neste momento, não foi apresentada nenhuma insatisfação. Disse, entretanto, que a Exma. Juíza Ludmila “impediu” que dois colegas advogados assistissem à instrução, ao fundamento de que não havia espaço físico para tanto. Registra, também, que chegou a seu conhecimento a existência de tratamento “um pouco truculento” por parte da Exma. Juíza Maria das Graças em relação ao citado advogado e respectivas partes, ora denunciante. Em relação à oitava Vara do Trabalho, os advogados presentes apresentaram elogios aos trabalhos ali realizados. Audiência encerrada às 9h55min.



5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	23/01/23	11/02/23	Férias	1º período de 2021
	29/03/23	04/04/23	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	12/04/23	12/04/23	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	12/06/23	01/07/23	Férias	2º período de 2021
	14/08/23	02/09/23	Férias	1ª período de 2022
	25/10/23	23/11/23	Férias	2º período de 2022
	19/02/24	09/03/24	Férias	1º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 29.02.2024.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	13/06/23	02/07/23	Férias	2º período de 2021





	07/11/23	26/11/23	Férias	1ª período de 2022
--	----------	----------	--------	--------------------

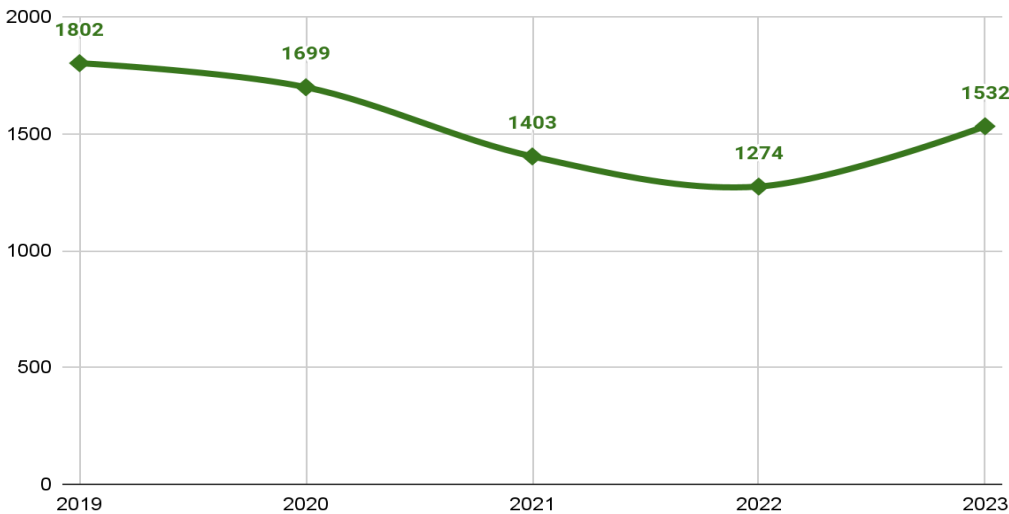
* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 29.02.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/19	-
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/01/24	-
Celismar Coêlho de Figueiredo	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	30/09/13	08/10/23
Laiz Alcântara Pereira	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	09/10/23	07/01/24

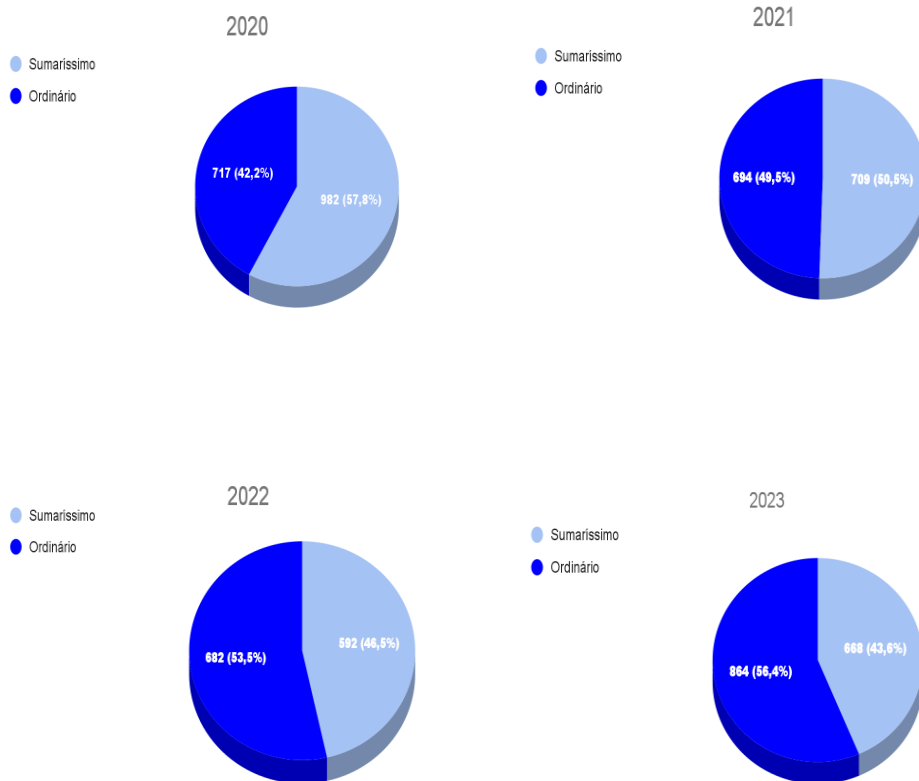
* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 29.02.2024.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



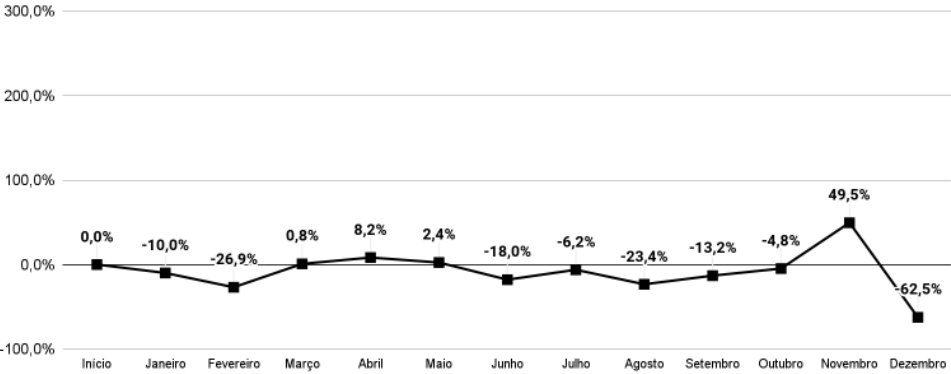


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-273	-23	-296
	-27,80%	-3,20%	-17,40%
2022/2021	-117	-12	-129
	-16,50%	-1,70%	-9,20%
2023/2022	76	182	258
	12,80%	26,70%	20,30%

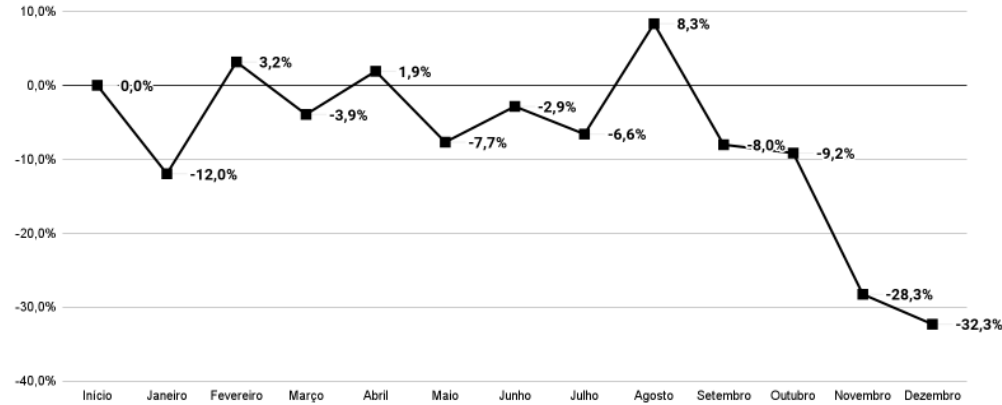




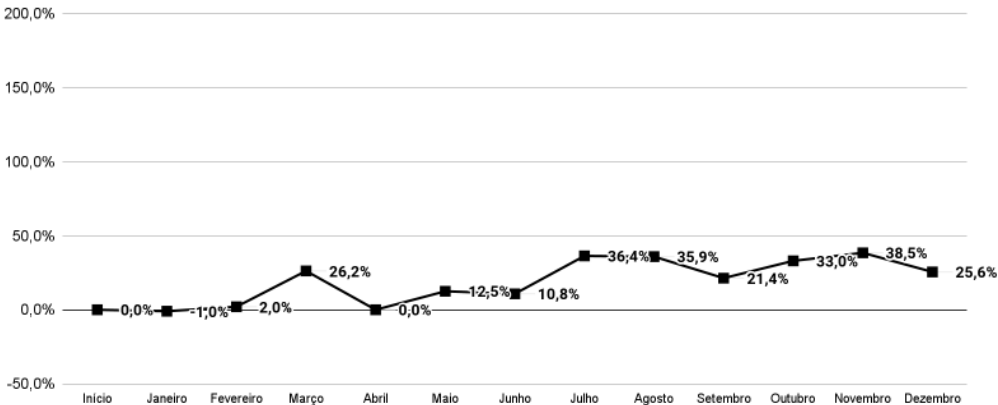
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023





A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.532 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 20,3% (+258 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.403 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/10/2022 a 30/09/2023, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **157º lugar**,





entre 420 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 20º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 17º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
09a - PR -> Londrina - 01a Vara	1501 a 2000	0,1913	0,3896	0,4936	0,4306	0,4970	0,4004	156º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,3306	0,4010	0,4408	0,4101	0,4247	0,4014	157º
09a - PR -> Maringá - 04a Vara	1501 a 2000	0,2482	0,4043	0,4333	0,4592	0,4630	0,4016	158º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	1501 a 2000	0,3003	0,5002	0,4305	0,4879	0,2926	0,4023	159º
09a - PR -> Londrina - 08a Vara	1501 a 2000	0,2256	0,3369	0,4868	0,4725	0,4931	0,4030	160º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	1501 a 2000	0,3051	0,2822	0,5749	0,4783	0,3784	0,4038	161º
03a - MG -> Cataguases - 01a Vara	1501 a 2000	0,1794	0,3505	0,4823	0,4734	0,5369	0,4045	162º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3774	0,3827	0,3993	0,4298	0,4348	0,4048	163º
02a - SP -> Diadema - 02a Vara	1501 a 2000	0,3059	0,5581	0,2998	0,4338	0,4299	0,4055	164º
06a - PE -> Recife - 24a Vara	1501 a 2000	0,1609	0,1687	0,6947	0,5084	0,4953	0,4056	165º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3062	0,2825	0,4304	0,5241	0,4881	0,4063	166º
10a - DF e TO -> Taguatinga - 05a Vara	1501 a 2000	0,2641	0,2940	0,4928	0,4985	0,4880	0,4075	167º
04a - RS -> Porto Alegre - 16a Vara	1501 a 2000	0,4586	0,3540	0,4935	0,2986	0,4337	0,4077	168º
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,2497	0,2886	0,4834	0,5250	0,5016	0,4096	169º
06a - PE -> Recife - 05a Vara	1501 a 2000	0,3413	0,3617	0,5040	0,3940	0,4488	0,4100	170º
12a - SC -> Itajaí - 02a Vara	1501 a 2000	0,1642	0,3730	0,6132	0,4692	0,4323	0,4104	171º
06a - PE -> Recife - 23a Vara	1501 a 2000	0,5185	0,4389	0,2987	0,3776	0,4188	0,4105	172º
12a - SC -> Itajaí - 01a Vara	1501 a 2000	0,1968	0,3728	0,6105	0,4698	0,4038	0,4107	173º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,5371	0,5646	0,4230	0,5412	0,4747	0,5081	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3567	0,4343	0,4073	0,7615	0,6161	0,5152	17º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,4626	0,5297	0,4902	0,5731	0,5408	0,5193	18º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3460	0,5798	0,5063	0,6846	0,5702	0,5374	19º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,6011	0,6564	0,4802	0,5170	0,4822	0,5474	20º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,6058	0,6582	0,4592	0,5197	0,5038	0,5494	21º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5613	0,6234	0,4917	0,8120	0,6432	0,6263	22º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,5581	0,5903	0,6508	0,7353	0,6038	0,6277	23º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8022	0,6064	0,4046	0,7088	0,6277	0,6299	24º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5022	0,6296	0,8162	0,6400	0,5638	0,6304	25º





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5842	0,7340	0,4291	0,5615	0,5091	0,5636	16º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5931	0,7160	0,5103	0,5384	0,4862	0,5688	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,7780	0,6413	0,3708	0,7495	0,6442	0,6368	18º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1433	119,42	6,31
Instrução	546	45,5	2,41
ATC - Conhecimento	67	5,58	0,3
ATC - Execução	36	3	0,16
Média	521	43	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 227 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	01/03/24	01/03/24
Instrução	01/07/24	01/09/24

* Dados extraídos do sistema PJe em 19.02.2024.

Analisadas as pautas de audiências, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, “Juíza Titular: comparece às terças, quartas e quintas-feiras e realiza audiências de segunda a





quinta-feira, semanalmente; Juíza Auxiliar: comparece às segundas, terças, quartas e quintas-feiras e realiza audiências de segunda a quinta-feira, semanalmente”.

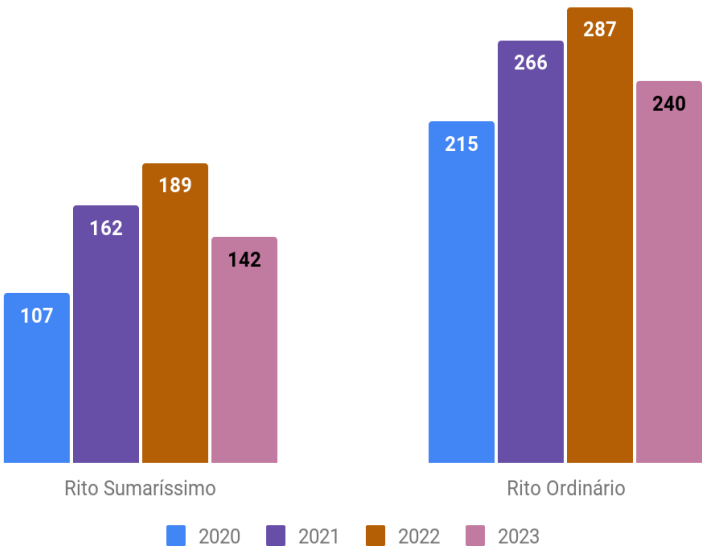
Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 546 audiências de instrução no ano de 2023.

As audiências de instrução estão sendo designadas com prazo acima do desejável. Embora tenha constatado o Desembargador-Corregedor uma redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no exercício anterior, conforme será demonstrado a seguir, ainda está muito acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias.



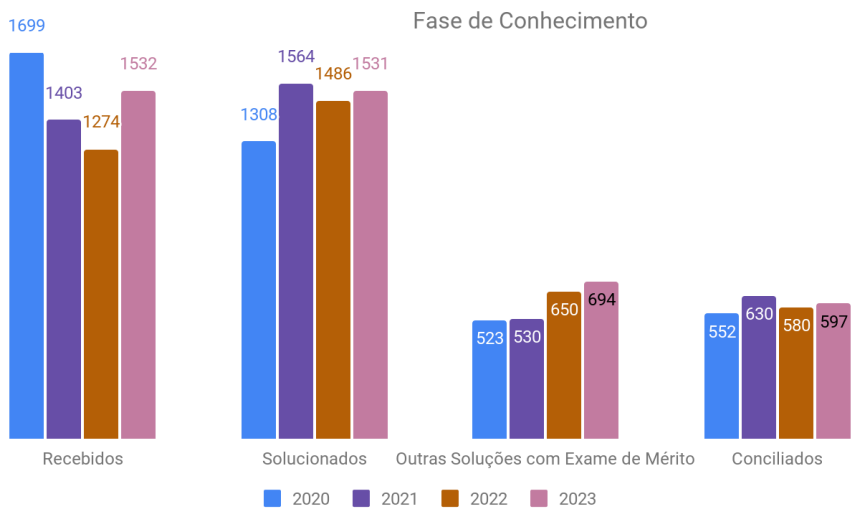
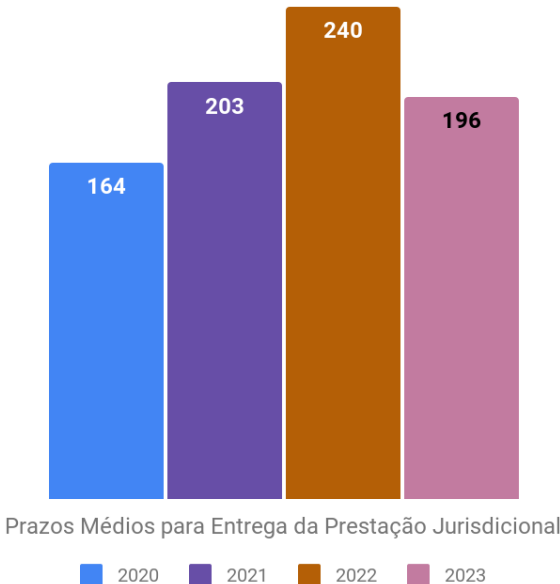
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

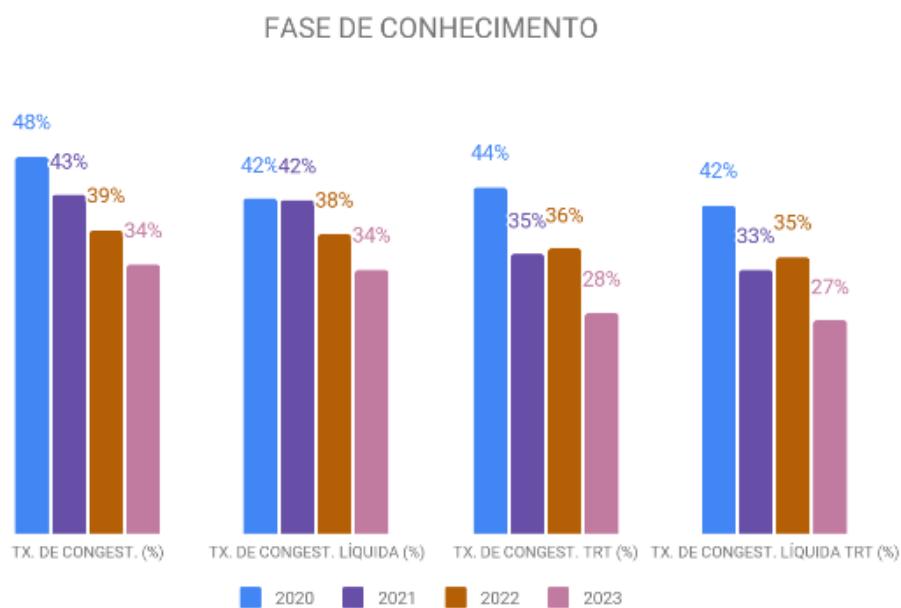
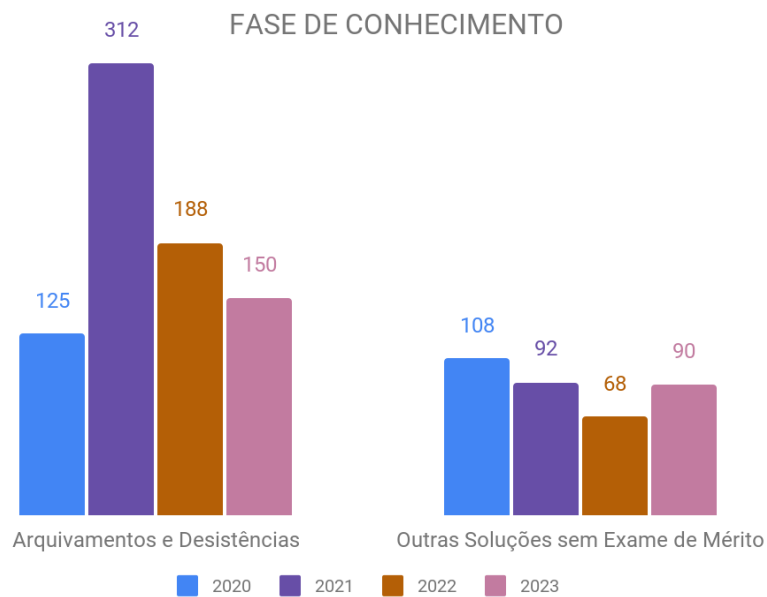
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



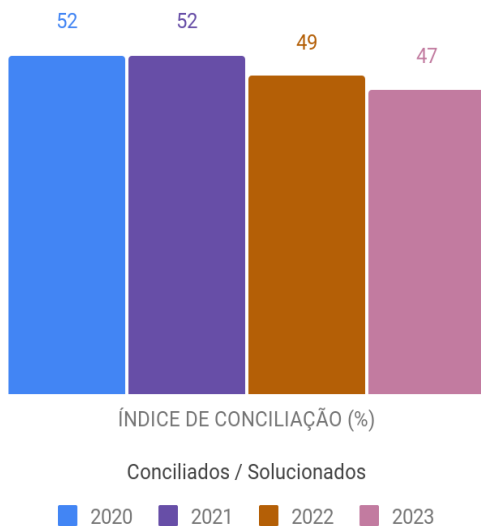


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença





Fase de Conhecimento



PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/01/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	1
2019	4
2020	6
2021	9
2022	38
2023	576





2024	138
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	772

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

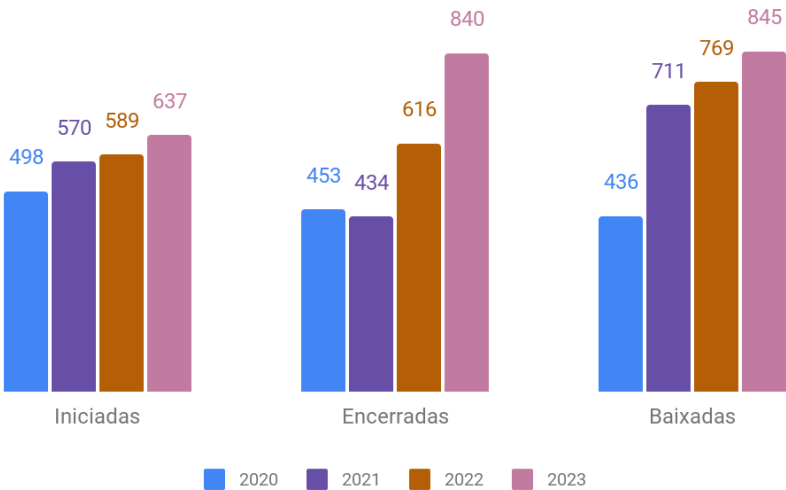
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício anterior, mas permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **240 dias** em 2022, foi reduzido, em 2023, para **196 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação aos anos de 2018 a 2020, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**



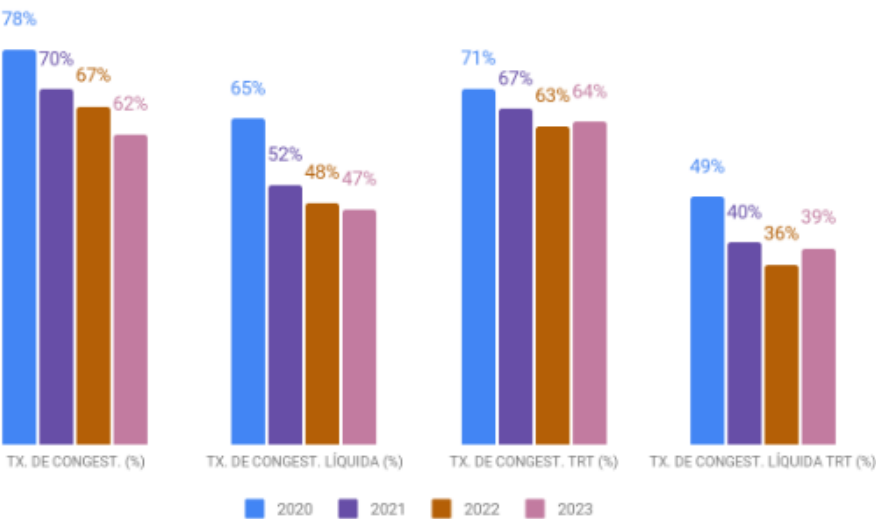


7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO





No exercício de 2023, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 637 execuções e baixou 845, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 47%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 39%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4. PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
40	104

** Dados extraídos em 15.02.2024.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 40 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **104 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:





Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum-0011496-81.2020.5.18.0007; ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010769-35.2014.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007; ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007 e ATSum-0011123-84.2019.5.18.0007).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0011496-81.2020.5.18.0007; ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010769-35.2014.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007; ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007 e ATSum-0011123-84.2019.5.18.0007).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011496-81.2020.5.18.0007; ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010769-35.2014.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007; ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007 e ATSum-0011123-84.2019.5.18.0007).
4	Não foram encontrados processos suficientes na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010660-06.2023.5.18.0007, ATOrd-0010779-73.2023.5.18.0004, ATOrd-0011250-17.2022.5.18.0007, ATOrd-0010812-54.2023.5.18.0007, ATOrd-0010916-46.2023.5.18.0007, ATSum-0010856-73.2023.5.18.0007, ATSum-0010478-20.2023.5.18.0007, ATSum-0010904-32.2023.5.18.0007 e ATSum-0011004-84.2023.5.18.0007).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATOrd-0010073-81.2023.5.18.0007, ATSum-0011410-08.2023.5.18.0007, ATSum-0010092-87.2023.5.18.0007, ATOrd-0010395-04.2023.5.18.0007 e





	ATSum-0010279-95.2023.5.18.0007).
7	Analizados os relatórios do sistema e-Gestão, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 0 (zero) sentença líquida proferida; - 80 processos julgados procedentes; e - 458 processos julgados procedentes em parte. * Período de referência de 1º/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: HTE-0011169-34.2023.5.18.0007; HTE-0010848-96.2023.5.18.0007; HTE-0011370-26.2023.5.18.0007 e ATOrd-0011998-25.2017.5.18.0007). Consta ainda, das atas e sentenças de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE-0011370-26.2023.5.18.0007 e ATOrd-0011998-25.2017.5.18.0007).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010084-13.2023.5.18.0007; ATSum-0010659-21.2023.5.18.0007 e HTE-0010848-96.2023.5.18.0007).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/2023 (processos: ATSum-0010659-21.2023.5.18.0007; ATSum-0011023-90.2023.5.18.0007; ATSum-0011217-84.2023.5.18.0009 e ATOrd-0010222-77.2023.5.18.0007).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/2023 (processos: ATSum-0010084-13.2023.5.18.0007; ATOrd-0011437-59.2021.5.18.0007; ATSum-0011023-90.2023.5.18.0007; ATSum-0011217-84.2023.5.18.0009; HTE-0011169-34.2023.5.18.0007; ATOrd-0010222-77.2023.5.18.0007; HTE-0011370-26.2023.5.18.0007 e ATOrd-0011998-25.2017.5.18.0007).





12	Analizado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º grau, em 1º/02/2024, constatou-se a existência de processos CONCLUSOS para decisão/despacho na fase de execução por TEMPO SUPERIOR ao prazo legal (conclusos há mais de 100 dias), acarretando um atraso na movimentação processual da unidade. (processos: 0010626-02.2021.5.18.0007, 0010155-49.2022.5.18.0007, 0001162-66.2012.5.18.0007, 0010913-33.2019.5.18.0007, 0012044-82.2015.5.18.0007, 0010472-28.2014.5.18.0007, 0011354-82.2017.5.18.0007, 0010893-37.2022.5.18.0007, 0010446-88.2018.5.18.0007, 0010938-12.2020.5.18.0007, 0010844-69.2017.5.18.0007, 0010367-07.2021.5.18.0007, 0000041-37.2011.5.18.0007, 0011275-30.2022.5.18.0007, 0011202-63.2019.5.18.0007, 0010998-77.2023.5.18.0007, 0011326-41.2022.5.18.0007, 0010186-35.2023.5.18.0007, 0011054-13.2023.5.18.0007, 0010564-88.2023.5.18.0007, 0010156-97.2023.5.18.0007, 0011137-63.2022.5.18.0007, 0010370-59.2021.5.18.0007, 0010606-74.2022.5.18.0007, 0010784-23.2022.5.18.0007, 0010372-58.2023.5.18.0007, 0010840-98.2023.5.18.0014, 0010657-56.2020.5.18.0007, 0011613-71.2017.5.18.0009, 0010228-81.2023.5.18.0008, 0010928-36.2018.5.18.0007, 0010505-71.2021.5.18.0007, 0010595-50.2019.5.18.0007 e 0001127-43.2011.5.18.0007).
13	Nos processos a seguir relacionados, com execução frustrada, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010415-29.2022.5.18.0007, ATSum-0010427-43.2022.5.18.0007, ATSum-0011148-92.2022.5.18.0007, ATSum-0010646-90.2021.5.18.0007, ATOrd-0011360-50.2021.5.18.0007 e ATOrd-0011199-40.2021.5.18.0007).
14	Nos processos a seguir relacionados, com execução frustrada, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010415-29.2022.5.18.0007, ATSum-0010427-43.2022.5.18.0007, ATSum-0011148-92.2022.5.18.0007, ATSum-0010646-90.2021.5.18.0007, ATOrd-0011360-50.2021.5.18.0007 e ATOrd-0011199-40.2021.5.18.0007).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 21/02/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita, em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: pasta de tarefa "aguardando audiência" (165 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "criar expediente de secretaria" (17 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "preparar arquivamento" (42 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "prazos vencidos" (42 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: pasta de tarefa "minutar despachos ou decisões" (16 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "minutar e analisar sentença" (9 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "preparar arquivamento" (40 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "prazos vencidos" (36 processos acima da *normalidade); e - Fase de execução: pasta de tarefa "minutar despachos ou decisões" (40 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "minutar e analisar sentença" (17 processos acima da *normalidade); pasta de tarefa "preparar arquivamento" (78 processos acima da *normalidade). * Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).





16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007 e ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007 e ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias (processos: ATSum-0010078-11.2020.5.18.0007; ATOrd-0010488-81.2020.5.18.0003; ATSum-0010772-09.2022.5.18.0007; ATSum-0011328-79.2020.5.18.0007; ATSum-0010432-70.2019.5.18.0007; ATSum-0011732-38.2017.5.18.0007 e ATSum-0010413-98.2018.5.18.0007).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010491-53.2022.5.18.0007, ATSum-0010616-21.2022.5.18.0007, ATOrd-0010527-95.2022.5.18.0007, ATSum-0010293-16.2022.5.18.0007 e ATOrd-0010104-38.2022.5.18.0007).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010415-29.2022.5.18.0007, ATSum-0010427-43.2022.5.18.0007, ATSum-0011148-92.2022.5.18.0007, ATSum-0010646-90.2021.5.18.0007, ATOrd-0011360-50.2021.5.18.0007 e ATOrd-0011199-40.2021.5.18.0007).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010491-53.2022.5.18.0007, ATSum-0010616-21.2022.5.18.0007, ATOrd-0010527-95.2022.5.18.0007, ATSum-0010293-16.2022.5.18.0007 e ATOrd-0010104-38.2022.5.18.0007).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010491-53.2022.5.18.0007, ATSum-0010616-21.2022.5.18.0007, ATOrd-0010527-95.2022.5.18.0007, ATSum-0010293-16.2022.5.18.0007 e ATOrd-0010104-38.2022.5.18.0007).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010491-53.2022.5.18.0007, ATSum-0010616-21.2022.5.18.0007, ATOrd-0010527-95.2022.5.18.0007, ATSum-0010293-16.2022.5.18.0007 e ATOrd-0010104-38.2022.5.18.0007).





24	Não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento ao artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
25	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 06 de fevereiro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 09-01-2024 (processo PJeCOR nº 0000092-97.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária tomou as devidas providências para o saneamento das movimentações dos feitos judiciais em atraso, reduzindo consideravelmente o número de processos com pendências de movimentação, embora ainda conste do mesmo relatório muitos processos pendentes de movimentação.
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum 0010553-59.2023.5.18.0007; ATOrd 0010015-78.2023.5.18.0007; ATOrd 0010641-34.2022.5.18.0007; ATOrd 0010245-57.2022.5.18.0007 e ATSum 0010753-66.2023.5.18.0007)
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010553-59.2023.5.18.0007; ATOrd 0010015-78.2023.5.18.0007; ATOrd 0010641-34.2022.5.18.0007; ATOrd 0010245-57.2022.5.18.0007 e ATSum 0010753-66.2023.5.18.0007)
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010553-59.2023.5.18.0007; ATOrd 0010015-78.2023.5.18.0007; ATOrd 0010641-34.2022.5.18.0007; ATOrd 0010245-57.2022.5.18.0007 e ATSum 0010753-66.2023.5.18.0007)
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010553-59.2023.5.18.0007; ATOrd 0010015-78.2023.5.18.0007; ATOrd 0010641-34.2022.5.18.0007; ATOrd 0010245-57.2022.5.18.0007 e ATSum 0010753-66.2023.5.18.0007)
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011070-74.2017.5.18.0007; ATSum 0011296-50.2015.5.18.0007; ATSum 0010370-35.2016.5.18.0007 e ATOrd 0010247-61.2021.5.18.0007)
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0011070-74.2017.5.18.0007; ATSum 0011296-50.2015.5.18.0007; ATSum 0010370-35.2016.5.18.0007 e ATOrd 0010247-61.2021.5.18.0007)
32	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0011070-74.2017.5.18.0007; ATSum 0011296-50.2015.5.18.0007; ATSum 0010370-35.2016.5.18.0007 e ATOrd 0010247-61.2021.5.18.0007)
33	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 7ª Vara do





	Trabalho de Goiânia, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade lança no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
34	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011315-75.2023.5.18.0007; Acum-0010983-96.2023.5.18.0011; ATSum-0011249-95.2023.5.18.0007; ATOOrd-0011122-60.2023.5.18.0007; ATSum-0011101-84.2023.5.18.0007 e ATOOrd-0011338-55.2022.5.18.0007).
35	Analisando o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 05/02/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designou audiências de encerramento de instrução para datas distantes, descumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016 (processos: ATOOrd-0011026-45.2023.5.18.0007, ATSum-0011000-47.2023.5.18.0007 e ATOOrd-0010905-17.2023.5.18.0007).
36	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0010426-24.2023.5.18.0007, 0010431-17.2021.5.18.0007, 0010555-97.2021.5.18.0007, 0069600-57.2006.5.18.0007, 0010456-98.2019.5.18.0007, 0011327-31.2019.5.18.0007, 0010885-26.2023.5.18.0007, 0010331-64.2023.5.18.0016, 0012171-83.2016.5.18.0007 e 0207100-68.2006.5.18.0007).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em recuperação judicial, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no Ofício Circular TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOOrd-0010945-04.2020.5.18.0007, ATOOrd-0010254-19.2022.5.18.0007, ATSum-0010268-03.2022.5.18.0007 e ATOOrd-0010216-41.2021.5.18.0007).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: 0010205-12.2021.5.18.0007, 0011158-10.2020.5.18.0007, 0010659-31.2017.5.18.0007, 0011215-96.2018.5.18.0007 e 0010825-29.2018.5.18.0007).
39	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 1º/10/2023 e 15/12/2023, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na unidade de segunda a quinta-feira.

9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES





A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 servidor excedente.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprim ento
1470	1471	124	60	95,90%	-64	100,00%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

No exercício de 2023, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (1.470 processos recebidos e 1.471 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (113,6%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 33,65%, inferior ao limite estabelecido de 35%.



Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
894	24	11	100	798	99,00%	53	106,50%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 894 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 798 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 24 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 11 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 898 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 106,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
1355	637	-41	52,36%	47,00%	94,00%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 52,36%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 47%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **94%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a





2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2023 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2180	2601	573	38,20%	46,80%	33,60%	40,00%	45,00%	65,00%	122,50%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de **122,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **15,3%**. No caso da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, não foi constatada a prolação de sentenças líquidas. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatarem sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.



12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente os valores arrecadados e pagos aos reclamantes pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia no exercício de 2023.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 742.504,79	R\$ 2.158.279,92	R\$ 271.554,52	R\$ 0,00	R\$ 3.172.339,23
Goiânia - 02a Vara	R\$ 685.889,82	R\$ 1.914.490,37	R\$ 260.549,99	R\$ 0,00	R\$ 2.860.930,18
Goiânia - 03a Vara	R\$ 523.980,01	R\$ 4.037.811,19	R\$ 730.073,09	R\$ 0,00	R\$ 5.291.864,29
Goiânia - 04a Vara	R\$ 370.177,84	R\$ 2.764.043,48	R\$ 805.878,17	R\$ 0,00	R\$ 3.940.099,49
Goiânia - 05a Vara	R\$ 399.679,66	R\$ 1.760.366,59	R\$ 198.666,36	R\$ 0,00	R\$ 2.358.712,61
Goiânia - 06a Vara	R\$ 636.574,76	R\$ 3.414.335,24	R\$ 292.284,70	R\$ 0,00	R\$ 4.343.194,70
Goiânia - 07a Vara	R\$ 851.913,09	R\$ 2.879.698,75	R\$ 781.499,16	R\$ 0,00	R\$ 4.513.111,00
Goiânia - 08a Vara	R\$ 411.703,25	R\$ 1.366.340,42	R\$ 178.348,66	R\$ 0,00	R\$ 1.956.392,33
Goiânia - 09a Vara	R\$ 470.381,82	R\$ 2.516.100,88	R\$ 903.617,31	R\$ 4.158,53	R\$ 3.894.258,54
Goiânia - 10a Vara	R\$ 467.331,81	R\$ 2.883.508,90	R\$ 1.079.129,28	R\$ 0,00	R\$ 4.429.969,99
Goiânia - 11a Vara	R\$ 541.538,98	R\$ 2.346.866,29	R\$ 547.477,70	R\$ 0,00	R\$ 3.435.882,97
Goiânia - 12a Vara	R\$ 492.457,65	R\$ 2.730.627,79	R\$ 93.515,31	R\$ 0,00	R\$ 3.316.600,75
Goiânia - 13a Vara	R\$ 589.345,66	R\$ 1.506.499,76	R\$ 232.095,48	R\$ 56.439,60	R\$ 2.384.380,50
Goiânia - 14a Vara	R\$ 529.805,68	R\$ 1.955.236,70	R\$ 273.199,74	R\$ 0,00	R\$ 2.758.242,12
Goiânia - 15a Vara	R\$ 464.418,16	R\$ 2.020.107,82	R\$ 121.396,90	R\$ 0,00	R\$ 2.605.922,88
Goiânia - 16a Vara	R\$ 573.867,48	R\$ 4.214.962,50	R\$ 108.322,22	R\$ 0,00	R\$ 4.897.152,20





Goiânia - 17a Vara	R\$ 492.657,52	R\$ 1.879.146,01	R\$ 247.755,65	R\$ 0,00	R\$ 2.619.559,18
Goiânia - 18a Vara	R\$ 433.165,22	R\$ 1.488.721,96	R\$ 366.893,44	R\$ 52,26	R\$ 2.288.832,88

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 8.050.896,42	R\$ 13.824.138,14	R\$ 4.579.599,33	R\$ 26.454.633,89
Goiânia - 02a Vara	R\$ 13.945.610,44	R\$ 15.278.987,06	R\$ 2.085.166,12	R\$ 31.309.763,62
Goiânia - 03a Vara	R\$ 12.390.911,70	R\$ 15.893.297,40	R\$ 7.735.914,92	R\$ 36.020.124,02
Goiânia - 04a Vara	R\$ 19.579.279,71	R\$ 17.677.119,14	R\$ 577.519,98	R\$ 37.833.918,83
Goiânia - 05a Vara	R\$ 9.811.721,69	R\$ 10.643.506,61	R\$ 389.192,95	R\$ 20.844.421,25
Goiânia - 06a Vara	R\$ 7.606.179,41	R\$ 14.571.163,19	R\$ 12.500.420,03	R\$ 34.677.762,63
Goiânia - 07a Vara	R\$ 16.121.380,94	R\$ 16.665.153,73	R\$ 477.259,08	R\$ 33.263.793,75
Goiânia - 08a Vara	R\$ 5.281.079,59	R\$ 14.588.391,36	R\$ 1.384.660,68	R\$ 21.254.131,63
Goiânia - 09a Vara	R\$ 15.479.982,11	R\$ 15.209.180,85	R\$ 1.557.377,70	R\$ 32.246.540,66
Goiânia - 10a Vara	R\$ 10.081.064,63	R\$ 14.512.303,51	R\$ 4.590.141,30	R\$ 29.183.509,44
Goiânia - 11a Vara	R\$ 11.660.357,76	R\$ 14.208.302,29	R\$ 1.161.866,03	R\$ 27.030.526,08
Goiânia - 12a Vara	R\$ 7.615.235,26	R\$ 18.242.617,79	R\$ 6.100.824,86	R\$ 31.958.677,91
Goiânia - 13a Vara	R\$ 9.854.578,57	R\$ 7.794.350,10	R\$ 31.829,39	R\$ 17.680.758,06
Goiânia - 14a Vara	R\$ 9.331.437,90	R\$ 8.934.699,75	R\$ 1.303.099,56	R\$ 19.569.237,21
Goiânia - 15a Vara	R\$ 9.817.473,44	R\$ 13.940.460,92	R\$ 157.086,15	R\$ 23.915.020,51





Goiânia - 16a Vara	R\$ 28.800.470,47	R\$ 11.586.968,10	R\$ 116.803,76	R\$ 40.504.242,33
Goiânia - 17a Vara	R\$ 2.546.166,19	R\$ 7.443.031,19	R\$ 108.035,02	R\$ 10.097.232,40
Goiânia - 18a Vara	R\$ 6.326.871,59	R\$ 17.062.180,14	R\$ 323.809,11	R\$ 23.712.860,84

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente





devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2023, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

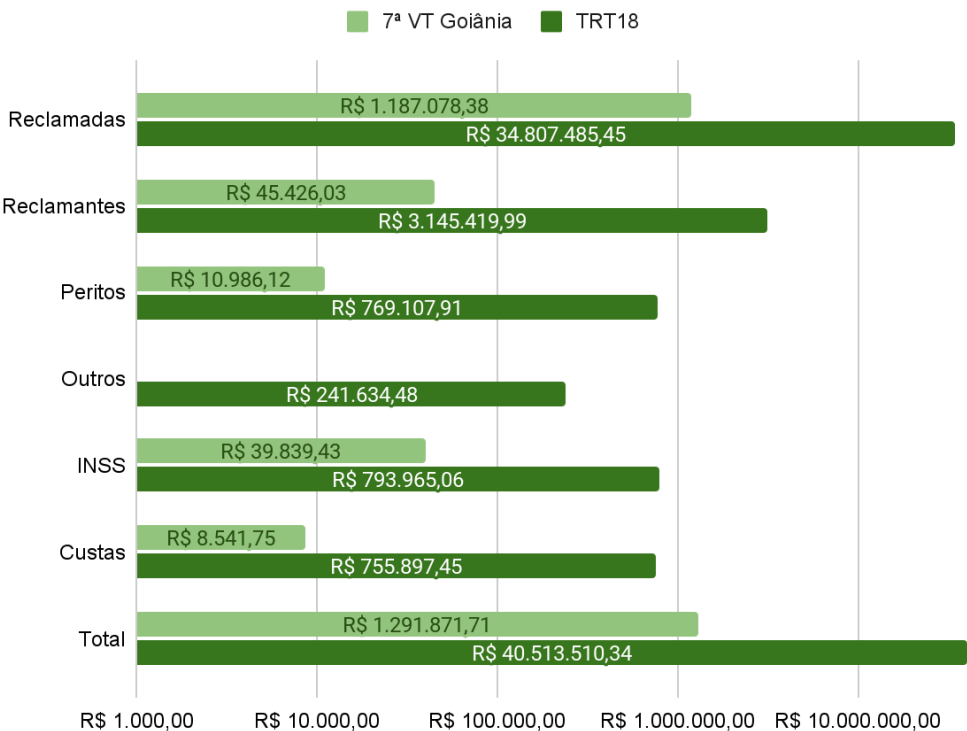
O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 15457/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na





ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 27/02/2024:



16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.



Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando à redução dos prazos médios para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, apurados em 189 e 287 dias ao final do exercício de 2022, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-los à meta regional de 90 e 180 dias, respectivamente.

Houve significativa redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho. Todavia, o prazo médio ideal de conclusão do processo foi alterado conforme Portaria 1.808/2023 – 120 dias. O Desembargador-Corregedor **recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional.**

17.1.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.2.1.

17.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, ainda que o período correccionado se limite a 1º.04.2022 a 31.12.2022, conforme consulta realizada em 09/02/2023, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações no referido sistema.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.2.2.



17.1.4 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

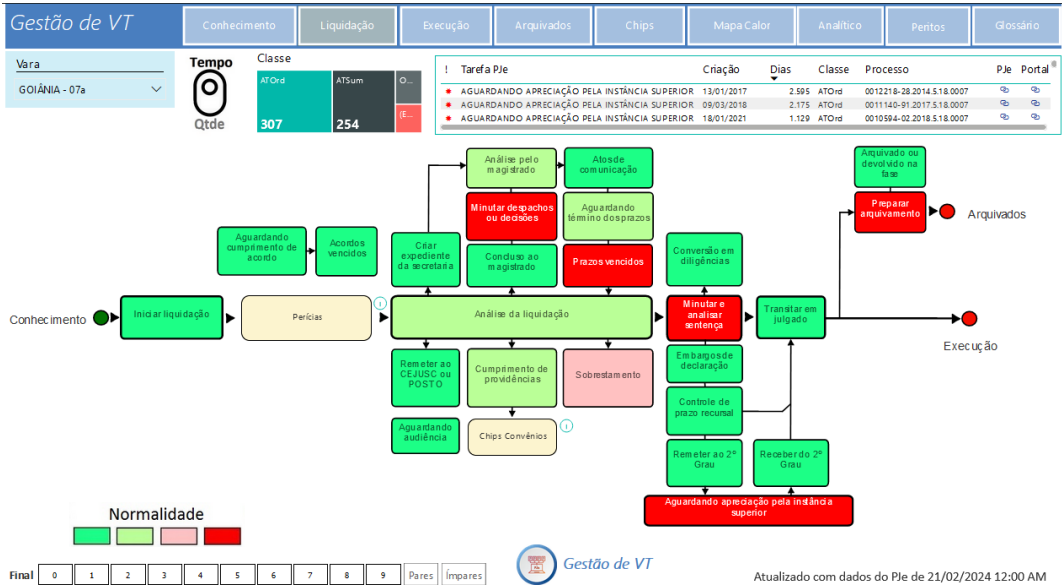
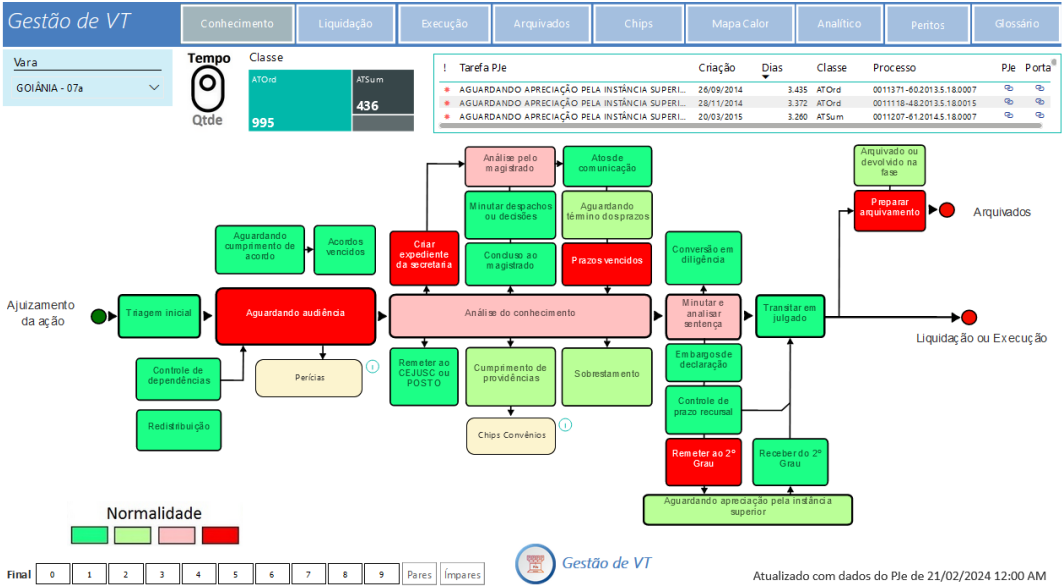
17.2 Recomendações reiteradas

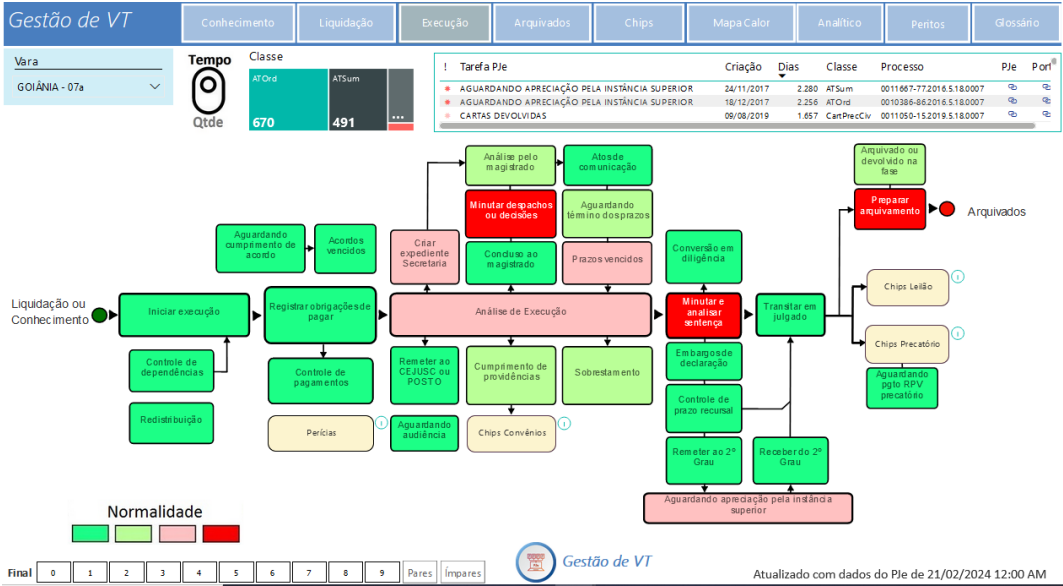
Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

17.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (**8 - item 7 desta Ata de de Correição**).

17.2.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 21/02/2024, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (**8 - item 15 do Relatório de Correição**).







17.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.3.1 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Número do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
00011019-53.2023.5.18.0007	15/09/2023	70	Celismar Coêlho De Figueiredo
00010606-74.2022.5.18.0007	19/10/2023	13	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira
00010851-51.2023.5.18.0007	20/11/2023	11	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira
00010229-69.2023.5.18.0007	30/11/2023	4	Laiz Alcântara Pereira
00010506-85.2023.5.18.0007	29/11/2023	3	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira
00010238-31.2023.5.18.0007	29/11/2023	3	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira
00011334-81.2023.5.18.0007	29/11/2023	3	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira





00010926-90.2023.5.18.0007	29/11/2023	3	Maria Das Graças Gonçalves Oliveira
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			8

17.3.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual **(8 – item 12 desta Ata de Correição)**.

17.3.3 Que a Vara do Trabalho, nos casos em que houver necessidade de designação de audiência de encerramento, observe uma data próxima para a sua realização, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no **art. 5º, LXXVIII**, da Constituição Federal **(8 – item 35 desta Ata de Correição)**.



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000007-77.2024.2.00.0518



18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Auxiliar, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 20,3% (+258 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.403 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo atingiu índice igual ou superior a 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023, ficou acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

18.2 Foi recomendado ainda especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”; a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias; a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual; e que a Vara do Trabalho, nos casos em que houver necessidade de designação de audiência de encerramento, observe uma data próxima para a sua realização.

18.3 A correição realizada na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual





demanda processual, havendo na atualidade 01 servidor excedente. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Jânio da Silva Carvalho, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Auxiliar, agradeceu a oportunidade e disse que, quanto à denúncia de impedimento de advogados a assistirem determinada audiência, a Exma. Juíza disse que o ato está registrado em ata e que não havia assentos para acomodação deles. Que a eles foi facultada a oportunidade de assistirem à audiência em pé. Que os advogados disseram que assistiriam à audiência sentados, onde estavam. Que foi designada nova audiência, convidando-os a participarem do ato. Diz que assumiu a Vara do Trabalho, na condição de auxiliar, com considerável acervo processual e que está incrementando a pauta, de modo a reduzir os prazos processuais. O diretor de secretaria agradece o trabalho realizado pelas juízas da Vara do Trabalho, pelos servidores e que serão respondidas as recomendações apresentadas.

19 AGRDECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Maria das Graças Gonçalves Oliveira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas





nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 das metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h30min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

